LEI MUNICIPAL N° 2802.09, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas P.C.(976)....R$ 32.000,00

3.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais(977).....R$ 5.000,00

SUB TOTAL .....R$ 37.000,00

T O T A L .....R$ 37.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2024, recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde/FES - Programa Primeira Infância Melhor - PIM .....R$ 37.000,00

SUB TOTAL.....R$ 37.000,00

T O T A L .....R$ 37.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
SecretÁria de Administração e Planejamento